

do processo licitatório, mediante pregão eletrônico SRP para Registro de Preços, destinado a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando suprir as necessidades operacionais da Corporação, tendo sido declarada vencedora, dentre outras licitantes, a empresa ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 04.044.223/0001-01, para o item 01 – Capacete Escamoteável, pelo valor unitário de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), culminando na formalização da Ata de Registro de Preços nº 005/2025/PMPA-DL; Considerando que, transcorridos aproximadamente cinco meses após formalização da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada, ao ser convocada para celebração do instrumento contratual, informou a impossibilidade de executar o fornecimento nas condições inicialmente pactuadas, tendo, então, apresentando justificativas relacionadas à indisponibilidade do produto no mercado nacional, ao alongamento dos prazos de importação e à alteração substancial das condições comerciais anteriormente existentes. Da análise dos argumentos e documentos apresentados pela empresa, evidencia-se que há amparo teórico que justifique o cancelamento do registro dos preços do item, como pleiteado pelo fornecedor, pois as circunstâncias delineadas na comunicação da licitante, nos levam a crer que tais fatos decorreram de eventos supervenientes e alheios à sua vontade. Adicionalmente, a premente necessidade em se retomar o certame para fins de convocação de remanescentes do item em questão, depois de cancelado do preço registrado, revela-se medida compatível com o interesse público, permitindo à Administração buscar solução mais adequada às condições atuais do mercado e assegurar a continuidade do atendimento de sua demanda institucional que visa a promover o policiamento de motocicletas; dessa forma, diante do referido contexto fático, com o fundamento do Art. 25 (caput), II do Decreto Estadual nº 3.371/2023, RESOLVO:

Art. 1º Formalize-se o cancelamento do registro do preço referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 005/2025/DL/PMPA, publicada no DOE Nº 36.425, com de 06NOV2025; cabendo à Diretoria de Licitação a adoção das providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta decisão, dando-se ciência à parte interessada; Art. 2º Revogue-se parcialmente a Homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 041/2025/PMPA-DL (PREGÃO 90041/2025, publicada no DOE nº 36.422, DE 04NOV2025, pág. 71, com a finalidade de viabilizar o retorno da fase de julgamento das propostas e a subsequente convocação dos licitantes remanescentes, nos termos do § 2º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c os §§ 2º e 3º do Art. 45 do Decreto Estadual nº 2.940/2023, objetivando o regular prosseguimento do certame, tendo em vista que a ata não possui cadastro de reserva para o referido item. Providencie a Diretoria de Licitação. Belém-PA, 01 de junho de 2026; SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM RG 29194; Comandante Geral

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025/DL/PMPA;
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 25, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.371/2023, bem como na Decisão Administrativa constante nos autos do PAE nº 2026/2210535.

RESOLVE: Art. 1º CANCELAR o registro de preço referente ao item 01 – Capacete Escamoteável, registrado em favor da empresa ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 04.044.223/0001-01, constante da Ata de Registro de Preços nº 005/2025/PMPA/DL, publicada no DOE nº 36.425, de 06NOV2025, em decorrência de fatos supervenientes que comprometeram a viabilidade do fornecimento nas condições originalmente registradas. Art. 3º MANTER inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços. Art. 4º ESTABELECEER a adoção das providências necessárias ao regular prosseguimento do certame, inclusive quanto à convocação dos licitantes remanescentes, na forma da legislação aplicável. Providencie a Diretoria de Licitação. Publique-se. Belém(PA), 01 de junho de 2026; SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM; COMANDANTE GERAL DA PMPA – ÓRGÃO GERENCIADOR da PMPA

Protocolo: 1333365

PORTARIA Nº 119/2026- GAB DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, 2º SGT PM RG 14265, CPF 332.572.562-72, MF 5072360, Setor Administrativo do FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 3.800,00 (Tres Mil e Oitocentos Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática, 890101/08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 3.800,00 (Tres Mil e Oitocentos Reais) na 339039 (Pess. Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60 (sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 01 de Junho de 2026

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES – CEL PM RR

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 1332866

PORTARIA Nº120/2026- GAB. DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor SIDNEY DA SILVA GUERREIRO, 1º SGT PM RG 24423, CPF: 252.486.502-91, MF: 56996901, Motorista do FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 890101/08.122.1297.8338.0000; sendo R\$3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60 (sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 01 Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES – CEL PM RR

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 1332868

PORTARIA Nº121/2026- GAB. DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor ODENI JOSÉ DOS SANTOS LOPES, SUB TEN PM RG 27715, CPF 587.701.862-00, MF 57794721, Auxiliar do Setor de Transporte do FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 3.900,00 Três Mil e Novecentos Reais) na 339039 (Pess. Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 01 de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES – CEL PM RR

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 1332872

PORTARIA Nº118/2026- GAB. DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor RAIMUNDO TADEU DA SILVA LOBATO, SUB TEN PM RG nº 10635, CPF nº 210.902.622-72, MF nº 338235401, Responsável pelo programa Arma legal do FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais) na 339039 (Pess. Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 01 de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES – CEL PM RR

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 1332845

PORTARIA Nº 122/2026- GAB. DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora SILMARA CRISTINA PANTOJA DE MELO, 2º TEN PM RG 41340, CPF 031.395.932-36, MF64016032, Chefe da seção de expediente e material do FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ R\$ 4.000,00 (Quatro Mil e Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática, 890101/08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 4.000,00 (Quatro Mil e Reais) na 339030 (Mat. de Consumo).

Art. 2º Determino o prazo de 60 (sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 01 de Junho de 2026

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES – CEL QOPM RR

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 1332850

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 123/2026- GAB. DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora GILMAR DE JESUS OLIVEIRA MOURA, SUB TEN PM RG: 9899 CPF:137.540.922-00, MF: 339849801, Auxiliar da seção de Material do FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesa de caráter eventual, na funcional programática, 890101/08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) na 339030 (Mat. de Consumo).

Art. 2º Determino o prazo de 60 (sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 01 de Junho de 2026

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES – CEL PM RR

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 1332886